

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE 2019 À LUZ DO EFEITO *CLIQUET*

ODS (1, 5, 10, 16)

Sarah Maria Gonzaga da Silva (Centro Universitário ETEP)
Orientador: Marcelo Bueno Espanha (Centro Universitário ETEP)

A previdência social é um direito social, previsto na Constituição de 1988, que tem como objetivo proteger os segurados de riscos: doença, invalidez, maternidade, idade etc. Desde 1988 inúmeras reformas na Previdência Social vem sendo implementadas no Brasil, sendo a última, veiculada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, a mais cáustica, aumentando tempo de contribuição, diminuindo benefícios, ou seja, restringindo direitos sociais, tendo como motivação a existência de déficit na previdência social. Na seara dos direitos sociais, vige o princípio de vedação ao retrocesso (efeito *Cliquet*), com efeito reformas no sistemas de previdência deveriam ampliar direitos sociais e não restringi-los, sob pena de inconstitucionalidade. No entanto, em relação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o Supremo Tribunal Federal vem reconhecendo a constitucionalidade da Reforma de 2019. Objetivo geral do estudo foi o de analisar a Reforma da Previdência Social de 2019 à luz do efeito *Cliquet*. Em relação aos objetivos específicos, temos: a) analisar a história da previdência; b) descrever as reformas anteriores à Emenda Constitucional nº 103/2019; c) descrever a Reforma de 2019; d) conceituar o princípio da vedação ao retrocesso. A metodologia utilizada foi a pesquisa exploratória, através de uma revisão narrativa da literatura. No que tange aos resultados, percebe-se que houve mudanças no RGPS: a) aumento da idade mínima e do tempo de contribuição para aposentadoria; b) alteração na fórmula de cálculo da aposentadoria; c) instituição de alíquotas progressivas de contribuição; d) alteração no regime jurídico da pensão por morte; e) alteração na regra de cumulação de benefícios (quando possível); f) instituição de regras de transição. Como conclusão da pesquisa, temos que a Reforma da Previdência de 2019 representou um retrocesso no RGPS, dificultando o acesso do segurado aos benefícios previdenciários restringindo direitos sociais. Esse retrocesso é inconstitucional, a revisão da literatura apontou que o déficit nas contas da previdência, se é que existe, ocorre por desvios de recursos. Reduzir benefícios previdenciários, aumentar contribuição viola o princípio da vedação ao retrocesso. O Supremo Tribunal Federal aplicou o efeito *Cliquet* em diversas oportunidades, porém nos casos envolvendo a Reforma da Previdência de 2019, reconheceu a constitucionalidade da retirada de direitos sociais afastando a aplicação do efeito *Cliquet*. Com todas as vênias, nos parece que essa jurisprudência que se forma na Corte Constitucional precisa ser revista. Por fim, infere-se através do presente estudo que o tema pode e deve ser objeto de novas análises, para aprimorarmos a proteção social criada pelo Constituinte Originário de 1988.

Palavras-chave: Reforma; Previdência; Vedação; Retrocesso; RGPS.